



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002  
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012  
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005  
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

## ANEXO III - Plano de Trabalho

### PLANO DE TRABALHO

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - 2021**  
**Projeto: Aprender**

#### I) IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** CAEFA - Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente

**Endereço:** Avenida Libero de Almeida Silveiras Nº 2906

**Bairro:** Coester **CEP:** 15.603-087 **Telefone:** 17 – 3442-3111 **Município:** Fernandópolis - SP

**Email:** caefa.fernandopolis@hotmail.com

**CNPJ:** 47.850.623/0001-17

**Unidade:** Pública ( ) Privada(x)

**Tipo de Inscrição** Entidade ( x ) Serviço ( x )

**Inscrição no CMDCA:** Nº 011 **Vigência:** 19/05/2021

**Inscrito no Cebas sob Nº** 71000.066207/2016-61, conforme Portaria nº 88/2016, item 42, de 26/08/2016, publicado DOU 01/09/2016 **Validade:** 17/11/2016 á 16/11/2021.

**Endereço onde será executado o trabalho:** ( x ) o mesmo acima

**Imóvel:** ( x ) Próprio ( ) Cedido ( ) Alugado

**Funcionamento:** segunda, quarta e sexta-feira

**Horas por semana:** 02hs30 por dia e 07h30m por semana.

**Previsão de usuários atendido mensalmente:** 25 **Capacidade de atendimento do projeto:** 50

**Conta bancária:** Banco do Brasil Ag.: 0402-2 c/c 30.606-1

**Benefícios e Isenção:** ( x ) Taxas e Tributos: ( x ) Municipal ( x ) Estadual ( x ) Federal  
( ) Cessão de imóveis

#### II) REPRESENTANTE LEGAL

**Nome:** José Luís Pereira da Silva

**Cargo:** Presidente

**Endereço Residencial:** Av. Primo Angelucci Nº 765

**Bairro:** Centro **CEP:** CEP: 15600-013

**Telefone:** 17 99703-0563 **FAX:**-----

**E-mail particular:** joseluisps06@gmail.com

**Município:** Fernandópolis-SP

**RG:** 22.350.662 **CPF:** 169.866.348-03

**Data da Ata:** 14/10/2020

**Data do início do mandato:** 01/01/2021

**Data do término do mandato:** 31/12/2022

#### III) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Nome:** Marlene Lima de Carvalho Marques

**Formação Profissional:** Serviço Social – MBA – Políticas Publicas

**Cargo/função:** Coordenadora

**Nº de inscrição do Conselho Profissional:** CRESS: 35021

**Tipo de Vínculo:** CLT

**Carga Horária:** 40 horas



## CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

**IV) VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: R\$ 20.675,00**

### **V) APRESENTAÇÃO DA OSC:**

O CAEFA – Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente, é uma entidade de assistência social de atendimento, conforme prevê a LOAS, suas resoluções e normativas e tem por finalidade o atendimento gratuito de adolescentes, em situação de vulnerabilidade, dos sexos masculino e feminino, residentes no município de Fernandópolis e Distrito de Brasitânia, que buscam a oportunidade de participar de atividades socioassistenciais e integração no mundo do trabalho, visando a ampliação do conhecimento, aprendizado e protagonismo juvenil, baseando-se nos valores morais, sociais, intelectuais, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, condição social, credo religioso, oportunizando através de grupos o resgate da cidadania, acesso a seus direitos, capacitação, integração social no mundo do trabalho, aprendizagem e a socialização.

### **VI) HISTÓRICO DE ATUAÇÃO E AÇÕES EXECUTADAS PELA OSC:**

A partir de iniciativa de representantes do poder judiciário, a entidade foi fundada em 1º de julho de 1.970, com denominação de Guarda Mirim de Fernandópolis, cujo objetivo era a criação de uma corporação de guarda mirim, para agregar meninos de dez a quatorze anos de idade provenientes de família em situação de vulnerabilidade social, promovendo-os intelectual, moral, cívica, civilmente e retirando-os da vida ociosa e perniciosa.

A Guarda Mirim foi instalada no Edifício do Fórum na sala do Consórcio de Promoções Sociais da região de Fernandópolis até o ano de 1.973. A partir desta data a instituição passou a ser administrada pelo Rotary Club de Fernandópolis e sua sede passou a ser em prédio doado pela Prefeitura Municipal.

Com a introdução do Estatuto da Criança e do Adolescente a entidade iniciou mudanças em sua metodologia de trabalho, procurando se adequar às exigências da Lei. A faixa etária de atendimento passou a ser de 14 a 16 anos, mantendo o critério de vulnerabilidade social, frequência e rendimento escolar.

Em 28 de janeiro de 2004, foi realizada Assembleia Geral, com o intuito de mudar a denominação da entidade, passando a se chamar CAEFA-Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente, tendo como finalidade primordial a promoção e incentivo à educação profissional de adolescentes e jovens, assegurando-lhes os direitos básicos determinados por lei, que se constitui na forma da Lei 6.494/77, com redação acrescida pela medida provisória nº. 1.779/99 e suas reedições, como agente de integração, consoante o disposto no artigo do decreto 87.497/82; ainda, homologado com fundamento no artigo 9º da Lei nº. 10.403 de 06 de julho de 1.971 e deliberação CEE nº. 31/2003, que dispõe sobre a realização de estágio supervisionado para alunos de ensino médio, do curso normal e da educação profissional de nível técnico, visando à intermediação entre o sistema de ensino público e privado e os setores de produção, serviços, comunidades e governo, atendendo aos objetivos e pressupostos, previstos na legislação.

Em 2006 a entidade passa a desenvolver atividades fundamentadas na Lei nº 10.097/2000, Decreto nº 5.598/2005 e Portarias 723/2012 e 1005/2013, no qual contamos com cursos de Aprendizagem validados junto ao M.T.E. Serviços Administrativos e Embalador, a mão até o presente momento.

Temos em nosso histórico mais de 13 mil adolescentes e jovens que passaram pela entidade participando de atividades socioassistenciais, sendo integrado no mundo do trabalho, mudando seu ritmo de vida e saindo da situação de vulnerabilidade.

A entidade passou a desenvolver desde 2015 o programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com grupos de adolescentes que variam de 25 a 30 participantes por grupo organizados de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O serviço possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.



## CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005  
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Em 2016 trabalhamos com quatro grupos que variavam de 25 a 30 participantes, com uma média de 100 adolescentes; em 2017 tivemos três grupos com uma variação de 25 a 30 adolescentes por grupo, com uma média mensal de 80 adolescentes; em 2018 tivemos quatro grupos com uma média de 25 a 30 por grupo, num total aproximado de 100 adolescentes participantes.

Em 2019 estávamos com quatro grupos de adolescentes e jovens do Serviço de Convivência, com uma média de 25 a 30 por grupo e com a meta de atendimento de 85 adolescentes, que permanece desde então até o presente momento da mesma forma.

Diante da grande procura dos adolescentes e familiares a OSC iniciou o Projeto Preparação e Capacitação para o Mundo do Trabalho (Resolução nº 33 – CNAS), preliminar no ano de 2017 e deu continuidade no ano de 2018 com adolescentes, na faixa etária de 14 a 18 anos, que encontravam-se em situação de risco e vulnerabilidade social visando promover atividades que viessem a contribuir para o crescimento pessoal, profissional dos mesmos, bem como a preparação e capacitação e posteriormente sua integração no mundo do trabalho.

A OSC conta com o apoio de vários órgãos municipais tais como: Conselho Tutelar, CRAS's do Município, SMAS (Termo de Colaboração e Fomento), Vara do Trabalho e a população Fernandopolense, que participa dos eventos beneficentes, Órgãos públicos que encaminha adolescentes e Empresas parceiras que oportuniza espaço para que os adolescentes venham conhecer o espaço de trabalho, logística e atividade desenvolvida, bem como possibilita a integração dos mesmos no mundo do trabalho (Aprendizagem).

No Ano de 2019 a 2021 desenvolvemos atividades através do Projeto Aprender, focando nas necessidades específicas dos adolescentes quanto a inclusão digital e a capacitação para o mundo do trabalho, visando o desenvolvimento de temas pertinentes que venham contribuir para seu conhecimento, habilidade e potencialidade possibilitando inserção social e profissional no mundo do trabalho, tendo em vista que os mesmos não tiveram oportunidade de se capacitar, preparar e adquirir conhecimentos que viessem a oportunizar sua integração no mundo do trabalho, no qual estamos solicitando a prorrogação do mesmo para vigência até a data de 31/12/2021.

O CAEFA, conta com uma equipe multidisciplinar composta por:

- 01 Coordenador;
- 01 Auxiliar de projetos sociais;
- 01 Orientador social / Auxiliar de Projetos Sociais (SCFV);
- 01 Administrativo;
- 01 Serviços Gerais;
- 03 Facilitadores (SCFV);
- 01 Facilitador (Projeto Aprender);
- 02- Educadores Sociais (Aprendizagem);
- Facilitadores diversos (Aprendizagem).

### **Equipe que atuará no Projeto Aprender**

- 01 Coordenador;
- 01 Auxiliar de projetos sociais;
- 01 Serviços Gerais;
- 01 Facilitador.

## **VII) OBJETO DA PARCERIA**

**Eixo de Atuação:** Formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ ou qualificação profissional do adolescente – apoio à inserção no mundo do trabalho e geração de renda.



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002  
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002  
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973  
 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012  
 Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001  
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005  
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005  
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

**Responsável Técnico pelo Serviço na Unidade:** Marlene Lima de Carvalho Marques

**Formação Profissional:** Serviço Social – MBA – Políticas Públicas

**Equipe que atuará no serviço**

Quantidade	Função no projeto	Formação	Carga Horária	Vínculo empregatício
Marlene Lima de Carvalho Marques	Coordenadora	Serviço Social	10 horas	CLT
Vania Regina da Silva Peres	Auxiliar de projetos sociais	Humanas	20 horas	CLT
Ivone Aparecida de Almeida Andrade	Serviços Gerais	Ensino médio	15 horas	CLT
Edson Valmir de Souza Cordeiro	Facilitador	Exata	30 horas por turma Total: 60 horas durante a execução do projeto	RPA

## 1. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ O OBJETO DA PARCERIA:

O projeto visa trabalhar com adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos de idade que encontram-se ociosos, em situação de risco e vulnerabilidade social, preferencialmente (prioritários) encaminhados pelos Órgãos públicos como Conselho tutelar, CRAS's, CREAS, Ministério Público e Vara do Trabalho (Jeia). Segundo dados do IBGE os indicadores no que se refere à adolescência no município de Fernandópolis apontam que 1% da população são crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos, e da faixa etária de 15 a 19 anos, representam 1% da população, totalizando 2% da população do município, que representa 1372 habitantes. De acordo com a Tabela, onde apresentam-se duas faixas etárias, onde a primeira, de 10 a 14 anos, é composta por 660 pessoas da população, sendo 312 do sexo masculino e 348 do sexo feminino, que perfazem 1,0% do IDHM 2010 e 1,0% do IBGE 2016. Na sequência, a faixa etária de 15 a 19 anos, é composta por 712 pessoas, sendo 364 do sexo masculino e 348 do sexo feminino, que perfazem 1,1% do IDHM 2010 e 1,0% do IBGE 2016. Se comparado com a amostragem da população total, considera-se 2,1% do IDHM 2010 e 2,0% do IBGE 2016, que representa um grande número de pessoas, as quais perfazem o público acima. Vale ressaltar que o público alvo do projeto é de 14 a 18 anos, porém, como as faixas etárias disponibilizadas pelas fontes oficiais, não possuem o recorte de 14 a 18 anos, considerada para análise.

### Análise Estatística – Fernandópolis – SP – Público Alvo – Adolescentes

Amostra IDHM 2010	64696	Amostra – IBGE 2016	66399
-------------------	-------	---------------------	-------

População		%
Masculina	31518	48,72%
Feminina	33178	51,28%
Total		100%

População		%
Masculina	33324	48,72%
Feminina	35075	51,28%
Total		100%

IDHM – Fernandópolis

Atlas de desenvolvimento humano

<http://www.cidades.ibge.gov.br/v3cid>

Fonte: [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_/fernandopolis\\_SP](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_/fernandopolis_SP)

IBGE- Cidades

Fonte:

Faixa Etária	Masculino	%	Feminino	%	População	População	População



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

		Masculino		Feminino		IDHM %	Ibge-2016%
10 a 14 anos	312	47,3	348	52,7	660	1.0	1.0
15 a 19 anos	364	51,1	348	48,9	712	1.0	1.0
					2		

População	População IDHM	População IBGE - 2016
	64696	68399

A OSC tem registrado uma grande procura de adolescentes ao longo dos anos, numa média de 10 famílias por semana, que buscam uma oportunidade de atividades socioassistenciais e a inclusão dos mesmos em grupos, para que possam se desenvolver e futuramente tenham condições de serem inseridos no mundo do trabalho.

As famílias que nos procuram são consideradas em sua maioria público prioritário, sendo proveniente de situações de vulnerabilidades social e / ou riscos articulados com as diversas políticas públicas municipais, encaminhados pelos CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Vara do trabalho JEIA - Juizado Especial da Infância e Adolescência, Ministério Público e busca espontânea, etc., não tendo condições de proporcionar aos seus filhos atividades que possam contribuir para seu conhecimento, amadurecimento, aprendizagem e preparação para o mundo do trabalho, sendo que os mesmos demonstram certa timidez, desmotivação e sem perspectiva junto ao seu futuro e aos seus sonhos, tendo o relato que o mundo do trabalho necessita de pessoas que já tenham algum tipo de conhecimento ou experiência, reforçando o sentimento de incapacidade nos adolescentes, no qual as famílias temem que a ociosidade leve-os a buscar caminhos inadequados e prejudiciais, como trabalho infantil, uso de drogas e outras coisas ilícitas.

Ressaltamos que praticamente 90% dos adolescentes inscritos na OSC e/ou encaminhados pelos órgãos públicos não tem noção de mundo do trabalho, como se portar em entrevista, realizar atendimento ao público, ter um projeto/objetivo de vida, desconhece as formas de geração de renda, necessitando assim de orientações referente ao trabalho e sua rotina, bem como não tem conhecimento de informática, relatando saber apenas manusear os aplicativos WhatsApp, Facebook e jogos pelo celular.

As atividades que serão ofertadas nas duas turmas do Projeto Aprender, visam atender tal necessidade gritante junto aos adolescentes de nosso município, preparando-os para a vida e integração no mundo do trabalho, principalmente neste momento crítico em que o mundo se encontra diante da crise econômica mundial, fruto da pandemia corona vírus (Covid-19).

Acreditamos que a juventude enfrentará grandes dificuldades diante da inserção no mundo do trabalho, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade, que não condiz de condição financeira para buscar a capacitação e preparação para as exigências do mundo do trabalho.

## 2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

O Projeto "Aprender" visa à formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento/qualificação profissional de adolescentes, sua inserção no mundo do trabalho, através de 02 duas turmas preparatórios para o mundo do trabalho, ao longo de 5 meses e 15 dias.

Os públicos alvos serão adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos, encaminhados pelos CRAS's, CREAS, Conselho tutelar, Ministério Público, Vara do trabalho (Jéia) e também adolescentes/famílias provenientes de situação de vulnerabilidade e risco social, que comparecem a OSC com o intuito de buscar oportunidades para que sejam inseridos em grupos e possam adquirir conhecimentos, desenvolver suas habilidades e potencialidades e futuramente integrar-se no mundo do trabalho. As atividades serão organizadas em módulos.



## CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Essas ações terão o acompanhamento da equipe da OSC, sendo que o Auxiliar de Projetos Sociais desenvolverá diretamente com as adolescentes atividades/módulos e conteúdo dinâmico, de forma remota - on line (WhatsApp) e ou presencial:

**Módulo I** - Integração, Socialização; Identidade, Autoconhecimento; Relações Humanas.

**Módulo II** - Cidadania; Direitos e Deveres; Educação para o Trabalho; Qualidade nos serviços; Trabalho em equipe; Empreendedorismo; Comportamento e Postura Profissional; Projeto de Vida; Entrevista; Mundo do Trabalho; Comunicação; Atendimento ao público; Marketing Pessoal.

**Módulo III** - Inclusão Digital/Informática (Digitação, Word, Excel, Internet, Power Point, Corel Draw).

No Módulo III contaremos com facilitador de informática que contribuirá com o grupo com atividades relacionadas a informática, possibilitando aos mesmos o conhecimento específico e a inclusão digital.

As orientações e integração junto as famílias acontecerão de forma via on line e ou presencial, para acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Aprender junto aos adolescentes.

O Coordenador estará atuando junto ao Projeto Aprender na organização das turmas, participação, cumprimento de metas, busca ativa, no acompanhamento e organização/planejamento das atividades, acompanhamento da execução do planejamento, atendimento presencial agendado, orientação aos adolescentes e familiares, integração da família junto as atividades, articulação com a rede social; relatório mensal das atividade e relatório de satisfação periódico (on line e ou presencial). Contaremos ainda com o apoio de um profissional de serviços gerais que irá organizar e promover a limpeza, higiene dos diversos ambientes em que os adolescentes e familiares comparecerão para atendimento presencial agendado, o local em que a equipe técnica atua, bem como realizará a organização dos alimentos a serem fornecidos aos adolescentes após atendimento presencial, contribuindo para o sucesso das atividades.

O Projeto Aprender propõe pagamento de profissionais e facilitador, bem como a compra de alimentos, materiais didáticos e equipamentos, que serão utilizados junto aos adolescentes, durante as atividades.

Diante das medidas protetivas referente ao corona vírus, a OSC passou a desenvolver as atividades on line /via WhatsApp/e-mail vimos a necessidade da compra de um HD externo para o armazenamento on line das atividades e fotos dos grupos, bem como a compra de um tripé, que possibilitara melhores condições de gravação de vídeos pela Auxiliar de Projetos Sociais e demais profissionais envolvidos diante das atividades propostas.

Será oferecido aos adolescentes conteúdo das atividades do Projeto Aprender em material impresso, juntamente com os seguintes materiais: lápis, borracha, apontador, caneta esferográfica, caderno e envelope que será fornecido após atendimento individualizado agendado, para acompanhamento e melhor aprendizado do conteúdo oferecido.

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto "Aprender" justifica-se pela necessidade de oferecer atividades gratuitas a adolescentes provenientes de situação de vulnerabilidade e risco social, referente a preparação, capacitação, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, acompanhamento e inserção no mundo do trabalho, tendo em vista que o município não oferece tal atividade ao referido público e os mesmos e seus familiares não dispõem de condições financeiras para custear tais atividades/preparação, que são de fundamental importância para o desenvolvimento, crescimento, formação profissional, e a quebra de ciclo de vulnerabilidade, bem como o enfrentamento vindouro da escassez e concorrência pelo emprego e trabalho, devido as consequências e efeitos da pandemia.

Ressaltamos que a adolescência é um período onde se inicia a vida profissional, e o adolescente anseia por conhecimento e oportunidade e o despreparo por vezes pode ocasionar a desmotivação, frustração, a busca por atividades ilícitas, perigosa e insalubre, opção de relacionar-se com más influências, sendo prejudicial à saúde física e mental, ocasionando conflitos familiares, dificuldades de se relacionar e ser incluído no mundo do trabalho.



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Destacamos ainda que o mundo do trabalho formal vem necessitando cada vez mais de profissionais qualificados e críticos com ideias inovadoras, no entanto as preferências são dadas aos adolescentes com alguma experiência ou que tenham cursos de capacitação e ou preparação, no qual o projeto Aprender tem o intuito de atender tal população de adolescentes, oportunizando condições para que contribuam para o protagonismo.

Acreditamos ainda que com a pandemia o contexto social e financeiro vem passando por escassez financeira, gerando uma acirrada competição e disputa por oportunidades, sobressaindo preferencialmente aqueles que já armazenam uma qualificação e experiência, no qual pretendemos agir diretamente no foco da necessidade, possibilitando a capacitação de adolescente para que venham a ter prioridade e não recaiam em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Para a realização das atividades do projeto aprender vimos a necessidade da compra de HD Externo e um tripé que contribuirão para a gravação, armazenamento das atividades e fotos do projeto, possibilitando maior qualidade e acesso as atividades e conteúdos oferecidos aos mesmos.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

- **Descrição do Público Alvo:** Adolescentes

- **Faixa Etária:** 14 a 18 anos

- **Meta mínima de adolescentes a serem atendidos mensalmente:** 25 adolescentes

- **Meta de atendimento total:** 50 adolescentes

- **Prioritário:** 70%

**Obs:** O Projeto Aprender prevê a execução de 02 turmas de adolescentes, sendo que cada turma contará com 25 adolescentes, e ao logo de 05 meses e 15 dias, serão atendidos 50 adolescentes.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** . 05 meses e 15 dias (16/07/2021 a 31/12/2021)

## 6. OBJETIVOS/METAS/INDICADORES:

### 6.2 Objetivo Específico:

OBJETIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Ofertar de forma qualificada atividades que possibilitem a preparação, capacitação, aprendizado e a inserção no mundo do trabalho.	Formação e qualificação profissional; Adolescentes com suas habilidades e potencialidades desenvolvidas; Adolescentes protagonistas.
2. Promover o pertencimento, autonomia e o protagonismo juvenil.	Aumento da autoestima; Valorização pessoal; Promover conhecimento para o empoderamento individual e coletivo; Adolescentes atuantes e participativos;
3. Fomentar o perfil proativo e empoderamento de suas habilidades e potencialidades.	Adolescentes com pensamento crítico e criativo, com atitudes de empoderamento vindo a desenvolver suas atividades com afinco, demonstrando suas habilidades e potencialidades; Adolescentes preparados para serem inseridos no mundo do trabalho.
4. Proporcionar integração das famílias junto as atividades on line.	Famílias envolvidas junto ao Projeto Aprender e acompanhando o desenvolvimento dos adolescentes.



## CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002  
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002  
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973  
 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012  
 Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001  
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005  
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005  
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

### 7. METAS E AÇÕES PROPOSTAS

O.E.	META
1.	Garantir 50% de participação
2.	Garantir 50% de participação, interação e envolvimento dos adolescentes.
3.	Garantir 50% de participação.
4.	Garantir 50% de participação, interação e envolvimento dos familiares.

### 8. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PARA ALCANCE DAS METAS

METAS	INDICADORES	Meios de verificação
1.	Participação/Interesse/Frequência, proatividade no desenvolver dos módulos: I, II, III nos 02 turmas.	Participação on line; Print das atividades; Registro de atividades; e ou, Lista de presença; Relatório fotográfico; Registro de atividades;
2.	Participação/Interesse Satisfação do Usuário	Participação online; Print das atividades; Relatório de Satisfação (on line); e ou Lista de Presença; Relatório Fotográfico; Relatório de Satisfação
3.	Participação/Interesse	Participação on line; Print das atividades; Registro de atividades; e ou, Lista de Presença; Relatório fotográfico; Registro de atividades;
4.	Participação/Interesse	Participação on line; Relatório de satisfação (on line); e ou, Lista de Presença; Relatório fotográfico; Registro de atividades;

METAS	METODOLOGIA	PRAZO PARA EXECUÇÃO DA METODOLOGIA
1.	<p><b>Descrição das Atividades</b></p> <p>O presente projeto será desenvolvido em 02 turmas, via remota (on line – WhatsApp) e ou presencial, com 25 adolescentes cada, com encontros três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), ao longo de 05 meses e 15 dias. O conteúdo será desenvolvido através de atividades/módulos pertinentes as necessidades dos adolescentes, visando seu crescimento pessoal e profissional, será utilizado vídeos, filmes, recursos da internet, textos, apresentações, palestra, priorizando a reflexão, proatividade, interação e senso crítico, sendo:</p> <p><b>Módulo I</b> (04 encontros) - Integração, Socialização; Identidade, Autoconhecimento; Relações Humanas.</p>	05 meses e 15 dias





# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

	<p><b>Módulo II</b> (17 encontros) - Cidadania; Direitos e Deveres; Educação para o Trabalho; Qualidade nos serviços; Trabalho em equipe; Empreendedorismo; Comportamento e Postura Profissional; Projeto de Vida; Entrevista; Mundo do Trabalho; Comunicação; Atendimento ao público; Marketing Pessoal.</p> <p><b>Módulo III</b> (12 encontros) - Inclusão Digital/Informática (Digitação, Word, Excel, Internet, Power Point, Corel Draw).</p> <p>Totalizando 33 encontros por turma.</p> <p>A turma contará ainda com uma atividade de entretenimento (on line e ou presencial) com cada turma; uma palestra com tema diverso, com o intuito de contribuir com o desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional e senso crítico dos mesmos com cada turma (on line e ou presencial).</p> <p>Será oferecido aos adolescentes conteúdo das atividades do Projeto Aprender em material impresso, juntamente com os seguintes materiais: lápis, borracha, apontador, caneta esferográfica, caderno e envelope que será fornecido após atendimento individualizado agendado, para acompanhamento e melhor aprendizado do conteúdo oferecido.</p>	
2.	<p>As atividades serão organizadas através de planejamento do conteúdo a ser oferecido para os adolescentes, organizando de forma que os mesmos tenham continuidade e segmento do aprendizado, facilitando e possibilitando a ampliação do universo informacional. Realizaremos relatórios de satisfação via on line (WhatsApp) e ou presenciais periódico, visando avaliar e aperfeiçoar as estratégias de trabalho com intuito de alcançar as metas propostas.</p>	05 meses e 15 dias
3.	<p>Os adolescentes terão uma apresentação do conteúdo aprendido (periodicamente), visando expor o seu conhecimento, entendimento, habilidades, potencialidades e demonstrar sua confiança, autoestima, empoderamento e o protagonismo.</p>	05 meses e 15 dias
4.	<p>Os familiares acompanharão (on line e ou presencial) as atividades junto aos adolescentes, visando a interação, satisfação e a contribuição positiva do conhecimento e conteúdo junto aos mesmos.</p>	05 meses e 15 dias

## 9. Metodologia - operacionalização:

### Descrição das atividades/grupos

O Projeto Aprender será organizado da seguinte forma: 02 turmas com 25 adolescentes cada, com encontros três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), com o intuito de desenvolver conhecimentos, habilidades e potencialidades e futuramente integrar-se no mundo do trabalho, através da OSC ou por cunho próprio.

O conteúdo será desenvolvido via remota, on line e ou presencial, pela Auxiliar de Projetos Sociais através de atividades/módulos pertinentes as necessidades dos adolescentes, visando seu crescimento pessoal e profissional, será utilizado recursos da internet, vídeos, filmes, apresentação, palestra, entretenimento on line e ou presencial, priorizando a reflexão, proatividade, interação e senso crítico, sendo:

**Módulo I** (04 encontros) - Integração, Socialização; Identidade, Autoconhecimento; Relações Humanas.

**Módulo II** (12 encontros) - Cidadania; Direitos e Deveres; Educação para o Trabalho; Qualidade nos serviços; Trabalho em equipe; Empreendedorismo; Comportamento e Postura Profissional; Projeto de Vida; Entrevista; Mundo do Trabalho; Comunicação; Atendimento ao público; Marketing Pessoal.

**Módulo III** (17 encontros) - Inclusão Digital/Informática (Digitação, Word, Excel, Internet, Power Point, Corel Draw).  
Totalizando 33 encontros por turma.

Teremos uma palestra (on line e ou presencial) com tema diverso de interesse, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional e senso crítico dos mesmos com cada turma; uma apresentação (on line e ou presencial) do conteúdo aprendido (periodicamente), visando expor o seu conhecimento, entendimento, habilidades, potencialidades e demonstrar sua autoconfiança, autoestima, empoderamento e o protagonismo; uma atividade de entretenimento (on line e ou presencial) com cada turma, visando a interação.



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002  
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012  
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005  
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Todas as atividades contarão com seguintes instrumentais: lista de acompanhamento da participação on line e ou presencial, registro de atividades, print das atividades, relatório mensal; relatório de satisfação periódico (on line e ou presencial).

Será oferecido aos adolescentes conteúdo das atividades do Projeto Aprender em material impresso, juntamente com os seguintes materiais: lápis, borracha, apontador, caneta esferográfica, caderno e envelope que será fornecido após atendimento individualizado agendado, para acompanhamento e melhor aprendizado do conteúdo oferecido.

## Descrição das atividades profissionais

A equipe multidisciplinar será composta por Auxiliar de projetos sociais, Coordenador, Serviços gerais e Facilitador de Informática.

O Auxiliar de Projetos Sociais desenvolverá (on line e ou presencial), diretamente com os adolescentes todo conteúdo proposto nas atividades/módulos com conteúdo dinâmico e acompanhará as atividades (on line e ou presencial), desenvolvidas pelo facilitador de informática, registrará as atividades e juntamente com o coordenador realizará/verificará:

- Organização/Planejamento das atividades;
- Relatório de satisfação (on line e ou presencial);
- Relatório das atividades mensal;
- Print das atividades on line e ou Relatório Fotográfico;
- Acompanhamento da inserção dos adolescentes no grupo;
- Participação e envolvimento dos mesmos;
- Meta/proposta alcançada;
- Acompanhamento dos pais junto aos grupos (on line e ou presencial).

O Coordenador atuará junto ao Projeto Aprender na organização dos grupos, busca ativa (verificar os ausentes e a integração de novos adolescentes), no acompanhamento e organização/planejamento das atividades, atendimento e orientação aos adolescentes e familiares, articulação com a rede social, relatório mensal sistematizado, organizará a palestra e contratação de facilitador, bem como estará atuando junto a Auxiliar de Projetos Sociais nas seguintes ações: organização/planejamento das atividades; relatório de satisfação (on line e ou presencial), relatório mensal e Print das atividades on line e ou Relatório Fotográfico; acompanhamento da inserção dos adolescentes no grupo; Participação e envolvimento dos mesmos; meta/proposta alcançada e acompanhamentos dos pais junto as atividades on line e ou presencial dos adolescentes.

O profissional de serviços gerais irá organizar e promover a limpeza, higiene dos diversos ambientes em que os adolescentes comparecerão para atendimento particularizado presencial agendado, o local em que a equipe técnica atua, bem como realizará a organização dos alimentos a serem fornecidos aos adolescentes após atendimento e ou irá organizar e promover a limpeza, higiene dos diversos ambientes em que os adolescentes utilizarão diariamente, antes e depois das atividades, bem como realizará a preparação e ou organização de alimentos a ser ofertado aos adolescentes, organizando e mantendo o ambiente e contribuindo para o sucesso das atividades (após liberação para o retorno das atividades coletivas presenciais a higienização será intensa, visando o enfrentamento e erradicação do corona vírus).

O facilitador de informática executará as atividades (on line e ou presencial) relacionadas a informática, possibilitando aos mesmos o conhecimento específico e a inclusão digital.

## Articulação com a Rede

O projeto contará ainda com articulação da rede social, via on line e ou presencial, com envio de e-mail aos CRAS do município, CREAS, Conselho Tutelar, Vara do trabalho JEIA - Juizado Especial da Infância e Adolescência, Ministério Público etc., solicitando o encaminhamento de adolescentes para participarem do projeto.

Contataremos ainda empresas do município para que possamos conhecer o funcional das mesmas de forma virtual (on line) e ou presencial proporcionando assim aos adolescentes conhecimento da funcionalidade, logística, dos serviços prestados pelas mesmas; atividade de entretenimento via WhatsApp, com a finalidade de promover a interação do adolescente junto a turma e meio familiar,

Articularemos ainda com a rede em busca de profissionais que possam oferecer palestras gratuitas aos adolescentes (on line) e ou presencial, visando a ampliação do conhecimento informacional.

Ressaltamos que o Projeto Aprender vem sendo desenvolvido de forma remota, devido as medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia Corona vírus (covid-19), podendo a qualquer momento (liberação dos órgãos competentes de contingências a pandemia), continuando com as medidas cautelares de prevenção e enfrentamento a pandemia, e ou permanecer de forma remota até o termino deste.



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001  
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005  
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005  
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Diante da situação em questão vimos a necessidade de solicitar ao CMDCA e Gestão da parceria a prorrogação do referido projeto, tendo em vista a necessidade gritante de realizar atividades aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e que diante do rompante da pandemia o contexto social e financeiro passara por uma escassez financeira, gerando uma acirrada competição e disputa por oportunidades, sobressaindo preferencialmente aqueles que já armazenam uma qualificação e experiência, no qual pretendemos agir diretamente no foco da necessidade, possibilitando a capacitação de adolescente e jovens para que venham a ter prioridade e não recaiam em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Para a melhoria na qualidade das atividades do projeto aprender vimos a necessidade da compra de HD externo, visando o armazenamento das atividades e fotos dos participantes e projeto e um Tripé que dará sustentação ao celular no qual a Auxiliar de Projeto social e demais envolvidos utilizara durante a realização das atividades e estas sejam realizadas com mais qualidade e nitidez.

## 9.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Obj. Esp.	Descrição da Atividade	Local. Carga horária Diária e semanal	Meses de Execução					
			01 16/07 a 31/07	02 01/08 a 31/08	03 01/09 a 30/09	04 01/10 a 31/10	05 01/11 a 30/11	06 01/12 a 31/12
01	- Turmas adolescentes "Projeto Aprender"	- Via on line remoto e ou presencial Segunda, quarta e sexta-feira	X	X	X	X	X	X
02	Organização e Planejamento das atividades	- Local: OSC - Carga horária: 02 horas-	X	X	X	X	X	X
	Conhecer o funcional de uma empresa	- On line (Whatsapp) e ou presencial		X			X	
	Palestra (uma por turma)	- On line (Whatsapp) e ou presencial			X		X	
03	Apresentação de atividade	- On line (Whatsapp) e ou presencial		X			X	
	Atividade de Entretenimento	- On line (Whatsapp) e ou presencial		X			X	
04	Acompanhamento das famílias	- On line (Whatsapp) e ou presencial	X		X			X



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001  
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005  
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005  
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Obj. Esp	Atividade profissional	Local. Carga horária Diária e semanal	Meses de Execução					
			01	02	03	04	05	06
01	Auxiliar de Projetos Sociais desenvolverá atividades / módulos on line e ou presencial, acompanhará as atividades desenvolvidas pelo facilitador de informática, registrará as atividades, Organização / Planejamento das atividades; Relatório de satisfação; Relatório mensal; Print das atividades; Acompanhamento da inserção dos adolescentes; Lista de participação, participação e envolvimento dos mesmos; Meta/proposta alcançada; Acompanhamento Familiar.	- Local: OSC - Carga horária semanal: 20hs  On line e ou presencial	X	X	X	X	X	X
	O Coordenador atuará junto ao Projeto Aprender na organização dos grupos, busca ativa, no acompanhamento e organização/planejamento das atividades, atendimento e orientação aos adolescentes e familiares, articulação com a rede social, relatório mensal sistematizado, organizará as palestras e contratação de facilitador, organização/planejamento das atividades; relatório de satisfação (on line), relatório mensal e Print das atividade; acompanhamento da inserção dos adolescentes no grupo; Participação e envolvimento dos mesmos; meta/proposta alcançada e acompanhamentos dos pais junto as atividades on line dos adolescentes.	- Local: OSC - Carga horária semanal: 10hs  On line e ou presencial	X	X	X	X	X	X
	O profissional de serviços gerais irá organizar e promover a limpeza, higiene dos diversos ambientes em que os adolescentes comparecerão para atendimento particularizado presencial agendado, o local em que a equipe técnica atua, bem como realizará a organização dos alimentos a serem fornecidos aos adolescentes após atendimento.	- Local: OSC - Carga horária semanal: 15hs	X	X	X	X	X	X
02	Coordenador e Auxiliar de Projetos Sociais: Verificar a participação,	Local: OSC Carga horária: 02h00m Periódico (on line e ou presencial)	X	X	X	X	X	X
	Coordenador e Auxiliar de Projetos Sociais: Conhecer o funcional de uma empresa.			X			X	
	Coordenador e Auxiliar de Projetos Sociais: Palestra (uma por turma)				X		X	
	Relatório de Satisfação				X			X
	Relatório mensal		X	X	X	X	X	X
03	Auxiliar de Projetos Sociais e Facilitador Apresentação de Conteúdo.	Local: OSC Carga horária: 02h00m Periódico (on line e ou presencial)		X			X	
	Auxiliar de Projetos Sociais e Facilitador Atividade de entretenimento			X			X	
04	Auxiliar de Projetos Sociais e Coordenador: Integração/Acompanhamento dos familiares nas atividades	Local: OSC Carga horária: 02h00m Periódico (on line e ou presencial)	X		X			X
	Relatório de Satisfação				X			X



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002  
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002  
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973  
 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012  
 Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001  
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005  
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005  
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

## 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O QUE SERÁ MONITORADO/ AVALIADO	PERÍODO	QUEM PARTICIPA	ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA - IMPACTOS OBTIDOS
O QUE SERÁ MONITORADO /AVALIADO	QUANDO	QUEM PARTICIPA	INDICADORES/MEIOS DE VERIFICAÇÃO
25 adolescentes por turma	Semanal / Mensal	Adolescente / Auxiliar de Proj. Sociais/ Coordenador	Participação e envolvimento do adolescente.
Assiduidade das metas	Semanal / Mensal	Auxiliar de Proj. Sociais / Coordenador	Participação; Print das atividades on line e ou Relatório Fotográfico; Registro de atividades
Alcance das metas	Mensal	Auxiliar de Proj. Sociais / Coordenador	Participação; Print das atividades on line e ou Relatório Fotográfico; Registro de Atividades
Grau de Satisfação dos Adolescentes	Quadrimestral	Adolescente / Auxiliar de Proj. Sociais/ Coordenador	Relatório de Satisfação, on line e ou presencial;
Grau de Satisfação dos familiares	Quadrimestral	Família/Auxiliar de Proj. Sociais/ Coordenador	Relatório de Satisfação, on line e ou presencial.

## VIII) RECURSOS LOGÍSTICOS

### 1. AMBIENTE FÍSICO - ESPAÇO FÍSICO

Quantidade	Descrição
01	Sala ampla para o desenvolvimento de atividades;
01	Laboratório de informática
01	Salão para reuniões diversas;
01	Banheiro masculino com três repartições sanitárias e 02 mictórios;
01	Banheiro feminino com dois repartições sanitárias;
01	Banheiro equipado para acessibilidade;
01	Sala para atendimento administrativo;
02	Sala para atendimento técnico e ou acolhida;
01	Pátio para a realização de atividades diversas;
01	Refeitório;
01	Cozinha.

Obs: a Entidade é equipada de 03 hidrantes, rampas de acessibilidades, grades de proteção e corrimões, luzes de emergência, extintores e participou do curso de brigada de incêndio. Seguimos as orientações e determinações do Corpo de Bombeiros.  
 Ressaltamos que a OSC equipou-se para atendimento presencial atendendo as exigências da saúde quanto a prevenção e enfrentamento ao corona virus (covid-19).

### RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Quantidade	Descrição
01	Data show
01	Lousa Digital
01	Cx amplificadora de som
30	Cadeiras universitárias



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002  
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002  
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973  
 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012  
 Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001  
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005  
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005  
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

01	Van – transporte coletivo dos adolescentes durante as atividades
01	Lousa quadro Branco
01	Flip Chart
10	Mesas para trabalho/atividade coletivo

## RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – NECESSÁRIO

Quantidade	Descrição
01	Tripé (celular)
01	HD Externo)

## IX – EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

### 1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ME TA	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		PERÍODO	
			Unidade	Quantidade	Início	término
01	1.1 – Recursos Humanos	1.1.1 – Coordenador (Salário/13º Salário proporcional)	01	07	01	06
		1.1.2 – Auxiliar de Projetos Sociais (Salário/13º sal. Proporcional/Férias proporcional)	01	07	01	06
		1.1.3 – Serviços Gerais (Salário/13º Sal proporcional/Férias proporcional)	01	07	01	06
02	1.2 – Material de Consumo	1.2.1 - Material Didático (Lápis preto, Borracha, Apontador, Caneta esferográfica, Caderno brochura capa dura, Envelope saco, Sulfite A4, Papel Vergê)	Unidade	01	01	01
		1.2.2 – Alimentação (Lanche)	150	06	01	06
03	1.3 – Prestação de Serviço	1.3.1 – Facilitador	01	02	01	06
04	1.4 - Equipamento	1.4.1 – HD Externo, Tripé para Celular	01	02	01	01

### 2. PLANO DE APLICAÇÃO

ETAPA/FASE	Especificação	Valor Total
1.1 – Recursos Humanos	1.1.1 – Coordenador (Salário/13º Salário proporcional)	R\$ 4.290,00
	1.1.2 – Auxiliar de Projetos Sociais (Salário/13º Salário proporcional)	R\$ 7.150,00
	1.1.3 – Serviços Gerais (Salário/13º Sal proporcional)	R\$ 2.770,00
1.2 – Material de Consumo	1.2.1 - Material Didático (Lápis preto, Borracha, Apontador, Caneta esferográfica, Caderno brochura capa dura, Envelope saco, Sulfite A4, Papel Vergê)	R\$ 540,00



# CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

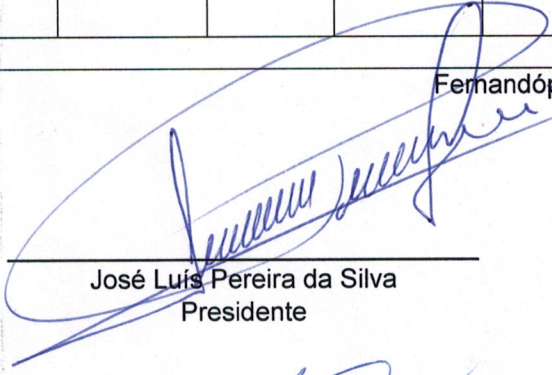
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

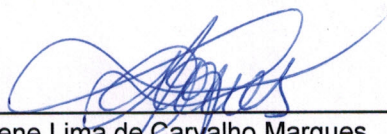
	1.2.2 – Alimentação (Lanche)	R\$ 3.765,00
1.3 – Prestação de Serviço	1.3.1 – Facilitador	R\$ 1.500,00
1.4 - Equipamento	1.4.1 – HD Externo, Tripé para Celular	R\$ 660,00

### 3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Etapa/Especificação	Etapa/Especificação	Etapa/Especificação	Etapa/Especificação	Etapa/Especificação	Etapa/Especificação	Etapa/Especificação	TOTAL
	1.1.1 – Coordenador (Salário/13º Sal. proporcional)	1.1.2 – Aux. de Projetos Sociais (Salário/13º sal. e Férias proporcional)	1.1.3 – Serv. Gerais (Salário/13º Sal e Férias proporcional)	1.2.1 - Material Didático	1.2.2 – Alimentação (Lanche)	1.3.1 - Facilitador	1.4.1 - Equipamento	
01	390,00	650,00	250,00	540,00	340,00		660,00	R\$ 2.830,00
02	780,00	1.220,00	480,00		685,00			R\$ 3.165,00
03	780,00	1.620,00	480,00		685,00			R\$ 3.565,00
04	780,00	1.220,00	480,00		685,00	750,00		R\$ 3.915,00
05	780,00	1.220,00	600,00		685,00			R\$ 3.285,00
06	780,00	1.220,00	480,00		685,00	750,00		R\$ 3.915,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.290,00</b>	<b>R\$ 7.150,00</b>	<b>R\$ 2.770,00</b>	<b>R\$ 540,00</b>	<b>R\$ 3.765,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 660,00</b>	<b>R\$ 20.675,00</b>

Fernandópolis, 13 de Maio de 2021.

  
 José Luis Pereira da Silva  
 Presidente

  
 Marlene Lima de Carvalho Marques  
 Coordenadora  
 CRESS: 35021

Recebido  
 13/05/21  
 Dayane



## CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

**MANIFESTAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO  
CMDCA/FERNANDÓPOLIS - SP.**

**PRESIDENTE  
CMDCA/FERNANDÓPOLIS**